

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Técnico Assistencial

ANEXO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

I – OBJETIVO

O presente Formulário de Solicitação visa a aquisição de insumos plásticos para os setores de Biologia Molecular do HEMORIO e do LACEN para atender à demanda das Unidades por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme descrito no item III.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade aquisição de ponteiras com filtro livre de nucleases para serem utilizadas na técnica obtenção e detecção de ácidos nucleicos do agente etiológico SARS-CoV-2.

II – JUSTIFICATIVA

O HEMORIO é o Hemocentro Coordenador do Estado do Rio de Janeiro e abastece com sangue e hemocomponentes cerca de 200 unidades de saúde/mês da rede pública e conveniada com o SUS de todo Estado do Rio de Janeiro, principalmente os hospitais de emergência, UTIs Neonatal e maternidades. Recebe diariamente em média 400 voluntários que comparecem para doar sangue na Instituição. É responsável por mais de 50% de todo o sangue coletado no Estado. A Unidade dispõe de 18 laboratórios que dão suporte ao ciclo do sangue, pacientes internados e ambulatoriais.

O Laboratório Central Noel Nutels (LACEN) tem como missão o controle de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária, para a Vigilância Epidemiológica e para a Vigilância Ambiental em Saúde no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Desempenha, por conseguinte, como laboratório central, importante função na vigilância laboratorial de interesse da Vigilância em Saúde no Estado do RJ.

Os insumos solicitados são de uso contínuo nos laboratórios e imprescindíveis para a realização de exames e procedimentos laboratoriais nas Unidades. As ponteiras são utilizadas em pipetas e micropipetas, instrumentos muito utilizados em laboratórios para medir e transferir líquidos de um recipiente a outro. As ponteiras para micropipetas são complementos essenciais para este equipamento, garantindo maior segurança aos procedimentos.

As ponteiras com filtro e livre de nucleases são acessórios indispensáveis para a realização das técnicas de obtenção de ácidos nucleicos (DNA/RNA) dos agentes etiológicos, tanto em processos manuais e ou automatizados, para a detecção dos mesmos pelas técnicas de PCR em tempo real (qPCR). Sem tais acessórios não há como realizar a aspiração de amostras clínicas, impossibilitando a realização dos diagnósticos de interesse em saúde pública. Tais acessórios devem ser adquiridos para serem acoplados em pipetas monocanais e ou multicanais, pois antes de realizarmos as técnicas de extração de RNA e DNA de forma automatizada as amostras e reagentes devem ser pipetadas manualmente em fluxos laminares.

A presente aquisição é vital para que o LACEN e o HEMORIO não interrompam a realização dos exames de biologia molecular para diagnóstico da COVID-19.

Assim, considerando o exposto, solicita-se a sua pronta e célere contratação para atender à demanda destas Unidades, de forma a evitar a descontinuidade na realização dos testes para COVID-19.

III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:

3.1. É objeto da presente licitação a aquisição de insumos plásticos para os exames de Biologia Molecular para o COVID-19, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	6640.010.0096 ID- 131162	PONTEIRA PIPETA E MICROPIPETA, TIPO: DESCARTAVEL//LONGA / LIVRE DE DNA/RNASE, FILTRO: COM FILTRO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 0,5 A 10µL, MODELO PIPETA: UNIVERSAL	UN	453.302
2	6640.010.0098 ID- 131164	PONTEIRA PIPETA E MICROPIPETA, TIPO: DESCARTAVEL / LIVRE DE DNA/RNASE, FILTRO: COM FILTRO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 0,5 A 20µL, MODELO PIPETA: UNIVERSAL	UN	667.000
3	6640.010.0100 ID- 131166	PONTEIRA PIPETA E MICROPIPETA, TIPO: DESCARTAVEL/ LIVRE DE RNA/DNASE, FILTRO: COM FILTRO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 1 A 200µL, MODELO PIPETA: UNIVERSAL	UN	580.000
4	6640.010.0103 ID- 131169	PONTEIRA PIPETA E MICROPIPETA, TIPO: DESCARTAVEL/ ESTERIL/ LIVRE DE DNA/RNASE, FILTRO: COM FILTRO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA	UN	254.000

		DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 A 1000µL, MODELO PIPETA: UNIVERSAL		
5	6640.010.0105 ID – 131185	PONTEIRA PIPETA E MICROPIPETA, TIPO: DESCARTÁVEL/ SERRILHADA NA BASE PARA MICROPIPETA, FILTRO: SEM FILTRO, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 0 A 200µL, MODELO PIPETA: UNIVERSAL	UN	18.658
6	6640.103.0030 ID - 78537	FRASCO COLETOR AMOSTRAS, TRATAMENTO: ESTERIL, MATERIAL FRASCO: POLIPROPILENO, COR FRASCO: INCOLOR, CAPACIDADE: 50 ML, MODELO TAMPA: ROSCADO COM TAMPA EM POLIPROPILENO, ACESSORIO: N/D	UN	4.664
7	6640.145.0003 ID - 76524	SACO DESCARTAVEL AUTOCLAVE,CAPACIDADE: 60 L, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TEMPERATURA MAXIMA: 121°C, FECHAMENTO: N/D	UN	252
8	9999.001.0012 ID - 133711	ABRACADEIRA LACRE SEGURANCA,MODELO: ESCADA, MATERIAL: PLASTICO, COR: PRETO, TENSAO MINIMA RUPTURA: 13,6 KGF, DIAMETRO AMARRACAO: 84,0MM, DIMENSAO (C X L): 270MM, NUMERACAO: COM NUMERACAO	UN	252
9	6640.139.0002 ID - 63099	SWAB, DESCRICAO: SECO COM PONTA DE RAYON, APLICACAO: DIAGNOSTICO LABORATORIAL Descrição complementar: com haste plástica e quebrável	UN	13.993
10	6640.168.001 ID - 162387	MICROPLACA,MATERIAL: POLIPROPILENO, DESCARTAVEL, FUNDO: FUNDO EM V, FINALIDADE: BIOLOGIA MOLECULAR, PARA ELUICAO DA AMOSTRA, ACESSORIO: 96 POCOS, FORNECIMENTO: UNIDADE Descrição complementar : compatível com equipamento ABI 7.500 Fast Real-time PCR - Thermofisher	UN	13.993

3.2. A descrição dos itens não restringe o universo de competidores.

IV – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA (Resolução SES 1347/2016):

4.1. Para a definição do quantitativo solicitado no objeto para atender a demanda das Unidades para 180 dias, foi utilizado como parâmetro o ano de 2020, conforme quadros abaixo apresentados:

LACEN

Consumo Anual 2020

ITEM	Consumo ANUAL 2020	Previsão de Consumo 2021	Previsão de Consumo 2021 + 20% (Valores arredondados)
1	80.744	322.976	388.000
2	138.888	555.552	667.000
3	120.688	482.752	580.000
4	52.788	211.152	254.000

Fonte: Sistema Stok

Consumo mensal 2020

ITEM	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1	864	0	5880	2400 0	1700 0	1600 0	8000	0	6000	0	300 0	0	80.744
2	864	0	4920	1138 4	1400 0	1400 0	1072 0	1800 0	3100 0	500 0	800 0	2100 0	138.88 8
3	864	96	3000	9000	2630 4	4000 0	2000 0	1181 6	1536	807 2	0	0	120.68 8
4	0	0	3500	1300 0	3500	1000	6500	9288	8000	0	800 0	0	52.788

Fonte: Sistema Stok

Houve aumento significativo no consumo de ponteiras pelo Setor de Biologia Molecular do LACEN-RJ em decorrência da padronização do teste molecular (RT-PCR) para diagnóstico laboratorial da COVID-19, que tem como agente etiológico o SARS-CoV-2.

O RT-PCR para SARS-CoV-2 começou a ser realizado no LACEN em março de 2020, com demanda crescente e oscilante ao longo do ano. O quantitativo solicitado anteriormente foi previsto para atender a Unidade por um semestre, porém, com a segunda onda de casos, o que foi adquirido para a Unidade foi consumido em três meses.

O quantitativo solicitado nesta requisição teve como base esse último consumo, visto que o cenário atual e a previsão do comportamento da pandemia nos levam a ter a expectativa de que a testagem molecular para diagnóstico da COVID-19 se mantenha elevada ou venha até a aumentar. O quantitativo é uma expectativa de consumo diante da demanda atual de exames.

Ao quantitativo estimado para 01 (um) ano foi adicionado 20% como reserva técnica, margem considerada razoável para cobrir situações imprevistas e/ou necessidades futuras, garantindo assim o abastecimento da Unidade e a consequente continuidade na realização dos exames.

HEMORIO

Ano 2020	PROCEDIMENTOS REALIZADOS		TOTAL DE TESTES REALIZADOS
	EXTRAÇÃO / AMPLIFICAÇÃO	COLETA/ EXTRAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO	
ABRIL	743	0	743
MAIO	1152	0	1152
JUNHO	1248	0	1248
JULHO	1190	154	1344
AGOSTO	0	194	194
SETEMBRO	0	213	213
OUTUBRO	0	252	252
NOVEMBRO	0	303	303
DEZEMBRO	0	382	382
TOTAL DE TESTES REALIZADOS			5.831

Fonte: MAD – Mapa de apuração diária

*TOTAL DE TESTES REALIZADOS – 5.831/9 = 647,88 x 6= **3.887 exames em 180 dias**

Consumo mensal 2020

ITE M	JA N	FE V	MA R	AB R	MA I	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOTA L	Média + 20%
4	0	0	0	40	30	16	0	0	0	20	0	0	106	42
5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42

Fonte: SADH - Sistema de Administração de Decisão Hospitalar

O item 4 – Para cálculo da média foram considerados apenas os meses de abril e maio, os demais foram desconsiderados assim como aqueles com consumo igual a zero, considerando a falta dos mesmos e não fracionamento de fornecimento de meses anteriores.

O item 5 – Não fornecido anteriormente por ausência de processo de aquisição para o mesmo, foi considerado o quantitativo do item 4 – por se tratar do lacre que fecha o saco para autoclave.

Consumo por teste realizado no ano de 2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO POR TESTE REALIZADO	TOTAL TESTES EM 180 DIAS	QUANTITATIVO TOTAL DE INSUMOS	CONSUMO TOTAL + 20%
01	Ponteiras universal 0,5 – 10UL, c/ filtro, longa, livre de DNA/RNase	14 UN	3.887	54.418	65.302
02	Ponteira universal 0 a 200UL, s/ filtro, serrilhada na base	04 UN	3.887	15.548	18.658
03	Frasco coletor de urina estéril em plástico 50ml	01 UN	3.887	3.887	4.664
06	Swab haste plástica para coleta de amostras Placa optica de 96 poços para reação de PCR	03 UN	3.887	11.661	13.993
07	Placa optica de 96 poços para reação de PCR	03 UN	3.887	11.661	13.993

Ao quantitativo estimado foi incluída margem de aproximadamente 20%, com pequena variação relativa a arredondamentos e reserva técnica, considerada como razoável para cobrir eventuais situações imprevistas e/ou necessidades futuras, garantindo assim o abastecimento da Unidade.

TOTAL SOLICITADO POR UNIDADE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	LACE N	HEMORIO	TOTAL
1	6640.010.0096 ID- 131162	PONTEIRA PIPETA E MICROPIPETA, TIPO: DESCARTAVEL//LONGA / LIVRE DE DNA/RNASE, FILTRO: COM FILTRO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 0,5 A 10µL, MODELO PIPETA: UNIVERSAL	388.000	65.302	453.302
2	6640.010.0098 ID- 131164	PONTEIRA PIPETA E MICROPIPETA, TIPO: DESCARTAVEL / LIVRE DE DNA/RNASE, FILTRO: COM FILTRO, MATERIAL:	667.000	0	667.000

		POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 0,5 A 20µL, MODELO PIPETA: UNIVERSAL			
3	6640.010.0100 ID- 131166	PONTEIRA PIPETA E MICROPIPETA, TIPO: DESCARTAVEL/ LIVRE DE RNA/DNASE, FILTRO: COM FILTRO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 1 A 200µL, MODELO PIPETA: UNIVERSAL	580.000	0	580.000
4	6640.010.0103 ID- 131169	PONTEIRA PIPETA E MICROPIPETA, TIPO: DESCARTAVEL/ ESTERIL/ LIVRE DE DNA/RNASE, FILTRO: COM FILTRO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 A 1000µL, MODELO PIPETA: UNIVERSAL	254.000	0	254.000
5	6640.010.0105 ID - 131185	PONTEIRA PIPETA E MICROPIPETA, TIPO: DESCARTÁVEL/ SERRILHADA NA BASE PARA MICROPIPETA, FILTRO: SEM FILTRO, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 0 A 200µL, MODELO PIPETA: UNIVERSAL	0	18.658	18.658
6	6640.103.0030 ID - 78537	FRASCO COLETOR AMOSTRAS, TRATAMENTO: ESTERIL, MATERIAL FRASCO: POLIPROPILENO, COR FRASCO: INCOLOR, CAPACIDADE: 50 ML, MODELO TAMPA: ROSCADO COM TAMPA EM POLIPROPILENO, ACESSORIO: N/D	0	4.664	4.664
7	6640.145.0003 ID - 76524	SACO DESCARTAVEL AUTOCLAVE, CAPACIDADE : 60 L, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TEMPERATURA MAXIMA: 121°C, FECHAMENTO: N/D	0	252	252

8	9999.001.0012 ID - 133711	ABRACADEIRA LACRE SEGURANCA,MODELO: ESCADA, MATERIAL: PLASTICO, COR: PRETO, TENSAO MINIMA RUPTURA: 13,6 KGF, DIAMETRO AMARRACAO: 84,0MM, DIMENSAO (C X L): 270MM, NUMERACAO: COM NUMERACAO	0	252	252
9	6640.139.0002 ID - 63099	SWAB, DESCRICAO: SECO COM PONTA DE RAYON, APLICACAO: DIAGNOSTICO LABORATORIAL Descrição complementar: com haste plástica e quebrável	0	13.993	13.993
10	6640.168.001 I D - 162387	MICROPLACA,MATERIAL: POLIPROPILENO, DESCARTAVEL, FUNDO: FUNDO EM V, FINALIDADE: BIOLOGIA MOLECULAR, PARA ELUICAO DA AMOSTRA, ACESSORIO: 96 POCOS, FORNECIMENTO: UNIDADE Descrição complementar : compatível com equipamento ABI 7.500 Fast Real-time PCR - Thermofisher	0	13.993	13.993

V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

a. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;

a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;

a.3) Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;

a.4) A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

b. Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado;

c. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, dos insumos/reagentes, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

c.1) Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou

c.2) Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

c.3) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:

- Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

VI – AVALIAÇÃO DO CATÁLOGO

6.1 – A empresa deverá fornecer catálogo do fabricante junto aos documentos de habilitação, constando a descrição para análise técnica.

6.1.2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO SAÚDE – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gáveas - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010.

6.2. Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

6.3. A avaliação do catálogo será realizada pelas equipes técnicas do LACEN e do HEMORIO.

6.4. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do formulário de solicitação.

VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os insumos do objeto deste formulário serão recebidos, desde que:

- a. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Formulário de Solicitação;
- c. Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
- d. A embalagem deve estar inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento;
- e. A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem dos insumos;

VIII – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. Das Entregas:

- a. As entregas serão parceladas, de acordo com a demanda da Unidade;
- b. As entregas deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;
 1. **Do local e horário da primeira entrega:**
 - a. A primeira entrega deverá ser no LACEN e no HEMORIO tendo em vista o número de insumos disponíveis para a realização dos testes para COVID-19.

Endereço: Hemorio: Rua Frei Caneca n.º 08 – sala 307 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

CEP: 20211-030;

Endereço: LACEN: Rua do Resende, 118 - Centro - Rio de Janeiro - RJ,

CEP: 20231-092;

- b. **Horário:** De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

8.1.2 Do local e horário das entregas subsequentes:

- a. **Endereço:** CGA Coordenação Geral de Armazenagem: Rua Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói – RJ
- b. **Horário:** De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

O local da entrega poderá ser substituído ao critério da administração.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9. Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:
 - a. Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;
 - b. Entregar o produto com cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade, de acordo com a Resolução da Secretaria de Saúde nº 1342/2016;
 - c. Repor todas as perdas por não conformidade dos insumos; A contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; o prazo para a referida substituição deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação feita pela Administração;
 - d. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, *empilhamento* e umidade; os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste formulário de solicitação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
 - e. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos

mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;

- f. Apresentar, no ato da entrega, a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), caso o produto contenha em sua composição agentes químicos, em qualquer concentração (Decreto nº 2.657 de 03/07/1998). As FISPQ são equivalentes às MSDS (*Material Safety Data Sheets*) utilizadas internacionalmente;
- g. Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto;
- h. Fornecer bula, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa;
- i. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida no **item VII** deste formulário;
- j. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- k. Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- b. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

Elaborado por

Wanessa Karolina da Rocha

ID: 4442202-4

Aprovado por

Eliene Denites Duarte Mesquita

Diretora Técnico Assistencial – Fundação Saúde

Id. Funcional 3131705-7

Rio de Janeiro, 19 janeiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Karolina Rosa da Rocha, Coordenação de Incorporação e Tecnologia**, em 19/01/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eliene Denites Duarte Mesquita, Diretor Técnico Assistencial**, em 19/01/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **12619763** e o código CRC **E4C167AA**.

Referência: Processo nº SEI-080007/000417/2021

SEI nº 12619763

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP
22.451-000
Telefone: - fs.rj.gov.br

Criado por wanessa.rocha, versão 2 por wanessa.rocha em 19/01/2021 11:01:29.